



## AUTORIZAÇÃO N.º 9697/2014

## I. Do Pedido

O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DA CUMIEIRA notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes.

O responsável pelo tratamento de dados, enquanto entidade promotora de atividades de apoio social para pessoas idosas, presta valências em diversas áreas, incluindo alojamento.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Dados dos utentes – nome, morada completa, data de nascimento, sexo, n.º de B.I./Cartão do Cidadão, NIF, NISS, n.º de SNS ou outro sistema de saúde, grau de dependência/incapacidades, mobilidade, alimentação, medicação, contexto habitacional, despesas e rendimentos, gostos quanto a atividades de ocupação.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente, por escrito (impresso).

A segurança das informações é garantida pela manutenção dos dados em local de acesso condicionado e com controlo de acesso.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 1 ano após a saída do utente.

## II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados dos utentes dos serviços prestados pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e



livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, ou dos seus legais representantes.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro (Lei de Proteção de Dados – LPD), a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Como decorre das declarações para consentimento de tratamento de dados, os titulares dos dados, ou os seus legais representantes, apõem as suas assinaturas nos mesmos, deste modo satisfazendo as referidas exigências legais, pelo que a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (alínea h) do artigo 3.º, e n.º 2 do artigo 7.º da LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados ou dos representantes legais, quando os titulares dos dados sejam incapazes.



Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (alínea d) do artigo 5.º da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (alínea e) do artigo 5.º, da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (alíneas c) e d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5º da LPD).

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde o responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas propícias a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei de Protecção de Dados, os sistemas devem garantir a separação lógica entre os dados referentes à saúde e os restantes dados pessoais.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

O responsável declara não existir comunicação de dados.

### III. Da Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:



Responsável pelo tratamento: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DA CUMIEIRA

Finalidade: Gestão de utentes.

Categoria de Dados pessoais tratados: nome, morada completa, data de nascimento, sexo, n.º de B.I./Cartão do Cidadãos, NIF, NISS, n.º de SNS ou outro sistema de saúde, grau de dependência/incapacidades, mobilidade, alimentação, medicação, contexto habitacional, despesas e rendimentos, gostos quanto a atividades de ocupação.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto do responsável pelo tratamento dos dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: Mediante pedido dirigido ao responsável.

Prazo de conservação dos dados: Dez anos para os dados fiscais e comerciais, e um ano após a saída do utente para os restantes dados.

Lisboa, 21 de outubro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)